



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 190/12 - CIB/RS

A **Comissão Intergestores Bipartite/RS**, *ad referendum*, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que regulamenta o Sistema Único de Saúde;

a Lei Federal nº 8.142, de 21 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde;

a Lei Estadual nº 9.716, de 7 de agosto de 1992, que dispõe sobre a Reforma Psiquiátrica no Rio Grande do Sul e determina a substituição progressiva dos leitos nos hospitais psiquiátricos por rede de atenção integral em saúde mental, determina regras de proteção aos que padecem de sofrimento psíquico, especialmente quanto às internações psiquiátricas compulsórias;

a Lei Federal nº 10.216, de Reforma Psiquiátrica, de 6 de abril de 2001, que dispõe sobre a proteção e os direitos das pessoas portadoras de transtornos mentais e redireciona o modelo assistencial em saúde mental;

a Política do Ministério da Saúde para a Atenção Integral a Usuários de Álcool e Outras Drogas, de 2003, que afirma a Redução de Danos como diretriz de trabalho para pessoas que usam álcool e outras drogas;

o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde;

o processo de implantação das linhas de cuidado em saúde mental, álcool e outras drogas no âmbito do Estado do Rio Grande do Sul;

a Portaria GM/MS nº 2.838, de 01 de dezembro de 2011, que institui o Programa de Melhoria do Acesso e Qualidade da Atenção Básica – PMAQ;

a Resolução nº 404/11 – CIB/RS, de 3 de novembro de 2011, que institui dentro da Política Estadual de Atenção Integral em Saúde Mental e de Atenção básica, incentivo financeiro estadual para implantação pelos municípios de atividades educativas – Modalidade Oficinas Terapêuticas do tipo I e do tipo II na Atenção Básica.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o repasse financeiro do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde dos municípios listados abaixo referente ao custeio de Oficinas Terapêuticas na Atenção Básica:

CRS	Município	Tipo de serviço	CNES	Valor repasse mensal	Valor total anual
2ª	Dom Feliciano	Oficina Terapêutica Tipo II	2227789	R\$ 3.000,00	R\$ 36.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

CRS	Município	Tipo de serviço	CNES	Valor repasse mensal	Valor total anual
2ª	Riozinho	Oficina Terapêutica Tipo II	2227096	R\$ 3.000,00	R\$36.000,00
2ª	Butiá	Oficina Terapêutica Tipo I	2227657	R\$ 1.500,00	R\$ 18.000,00
1ª	Canoas	2 Oficinas Terapêuticas Tipo I	223208 2230119	R\$ 3.000,00	R\$ 36.000,00
2ª	Eldorado do Sul	Oficina Terapêutica Tipo I	2224860	R\$ 1.500,00	R\$ 18.000,00
2ª	Guaíba	Oficina Terapêutica Tipo I	2225956	R\$ 1.500,00	R\$ 18.000,00
2ª	Rolante	Oficina Terapêutica Tipo I	2226960	R\$ 1.500,00	R\$ 18.000,00
2ª	São Jerônimo	Oficina Terapêutica Tipo I	5092493	R\$ 1.500,00	R\$ 18.000,00
2ª	São Sebastião do Caí	Oficina Terapêutica Tipo I	37711342	R\$ 1.500,00	R\$ 18.000,00
2ª	Taquara	2 Oficinas Terapêuticas Tipo I	2225654 2225581	R\$ 3.000,00	R\$ 36.000,00
2ª	Sertão Santana	Oficina Terapêutica Tipo II	2226774	R\$ 3.000,00	R\$ 36.000,00
2ª	Três Coroas	3 Oficinas Terapêuticas Tipo I	2224984 5519535 2224984	R\$ 4.500,00	R\$ 54.000,00
2ª	Arroio dos Ratos	Oficina Terapêutica Tipo II	6582281	R\$ 3.000,00	R\$ 36.000,00
2ª	Barão do Triunfo	Oficina Terapêutica Tipo II	2224682	R\$ 3.000,00	R\$ 36.000,00
2ª	Maratá	Oficina Terapêutica Tipo II	2227274	R\$ 3.000,00	R\$ 36.000,00
2ª	São José do Sul	Oficina Terapêutica Tipo II	2226057	R\$ 3.000,00	R\$ 36.000,00
2ª	São José do Hortêncio	Oficina Terapêutica Tipo II	2226065	R\$ 3.000,00	R\$ 36.000,00
18ª	Arroio do Sal	Oficina Terapêutica	2257661	R\$ 3.000,00	R\$ 36.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

CRS	Município	Tipo de serviço	CNES	Valor repasse mensal	Valor total anual
		Tipo II			
18ª	Mampituba	Oficina Terapêutica Tipo II	2224569	R\$ 3.000,00	R\$ 36.000,00
18ª	Maquiné	Oficina Terapêutica Tipo II	2701065	R\$ 3.000,00	R\$ 36.000,00
18ª	Xangri-lá	Oficina Terapêutica Tipo II	2224356	R\$ 3.000,00	R\$ 36.000,00
18ª	Torres	Oficina Terapêutica Tipo I	2224003	R\$ 1.500,00	R\$ 18.000,00
18ª	Tramandaí	Oficina Terapêutica Tipo I	3054411	R\$ 1.500,00	R\$ 18.000,00
18ª	Balneário Pinhal	Oficina Terapêutica Tipo II	3605256	R\$ 3.000,00	R\$ 36.000,00
18ª	Palmares do Sul	Oficina Terapêutica Tipo II	2224291	R\$ 3.000,00	R\$ 36.000,00

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Porto Alegre, 07 de maio de 2011.

ELEMAR SAND
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite/RS – Adjunto

***Republicada por incorreção.**